

## **RESOLUÇÃO nº 22/2022**

*Concede auxílio-alimentação adicional aos empregados da Amve.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE,**  
*no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e*

*Considerando-se a deliberação em Assembleia Geral realizada no dia 12 de dezembro de 2022;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - No mês de dezembro de 2022, os empregados da Amve serão beneficiados com a concessão, em dobro, do auxílio-alimentação, instituído através da Resolução nº 08/02.

Parágrafo único: A concessão do benefício adicional de que trata este artigo, estende-se aos contratados em regime de estágio

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 13 de dezembro de 2022; 53º Ano de Fundação.

**ARÃO JOSINO DA SILVA**

Presidente da Amve